

Educomunicação e Participação Social de Crianças e Adolescentes na Formulação de Políticas Públicas no Paraná: invisibilidades e violências simbólicas¹

Diego Henrique da Silva ALVES²

José Carlos FERNANDES³

Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR

RESUMO

O artigo discute aspectos da trama comunicacional entre adultos(as) e adolescentes nos processos de garantia dos direitos à comunicação e à participação social, sobretudo no Estado do Paraná, escolhido por ser considerado a primeira das Unidades da Federação a criar o seu Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A metodologia adotada abarca pesquisa bibliográfica, análise documental de importantes legislações e documentos sobre as temáticas centrais de pesquisa – sobretudo o Plano Decenal DCA do Estado e os resultados da primeira consulta pública de avaliação e monitoramento desse Plano –, além de pesquisa ação e pesquisa participante. Contudo, foi possível verificar que algumas ações adultocêntricas no processo de envolvimento de adolescentes nas construções das políticas públicas no Estado geraram violência simbólica, invisibilidades da participação e da representatividade desses sujeitos.

PALAVRAS-CHAVE: participação social; educomunicação; políticas públicas de comunicação; adolescentes; violência simbólica.

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho nasce na perspectiva de colaborar com a compreensão da evolução dos debates que culminaram especificamente no reconhecimento da comunicação como um direito humano a ser garantido, com as devidas particularidades, às crianças, adolescentes e jovens brasileiros(as). Para isso, foi realizada uma análise documental que considera os principais instrumentos legais e normativos que foram sendo construídos ao longo do tempo em âmbitos nacional e também no Estado do Paraná,

¹ Trabalho apresentado na DT 8 – Estudos Interdisciplinares da Comunicação do XX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, realizado de 20 a 22 de junho de 2019.

² Mestrando do PPGCom UFPR - Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Paraná (linha de pesquisa de Comunicação e Formações Socioculturais), jornalista, educador, cofundador do coletivo [Parafuso Educomunicação](#) e do portal [Universo Educom](#), associado à ABPEducom – Associação Brasileira de Pesquisadores e Profissionais da Educomunicação, ao JEDUCA – Associação dos Jornalistas de Educação e filiado ao Fórum DCA PR – Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, e-mail: edieghenrique@hotmail.com

³ Orientador do trabalho. Professor do Curso de Comunicação Social e do PPGCom – Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFPR. Coordenador do [NCEP UFPR – Núcleo de Comunicação e Educação Popular](#), e-mail: zecafernandes1964@gmail.com

corporificando e registrando o entendimento deste direito na vida dos públicos mencionados, com atenção especial aos adolescentes. Desse modo, o *corpus* da análise que subsidiou a pesquisa contou com 19 importantes documentos que versam sobre o direito à comunicação e à liberdade de expressão, sobretudo os que tangem a segmentação desses direitos ao público adolescente, sendo 5 documentos internacionais, 9 brasileiros e 5 paranaenses. Além disso, a metodologia da pesquisa também foi composta por pesquisa bibliográfica que versava sobre assuntos inerentes às temáticas correlacionadas aos temas centrais, como educomunicação, direito à comunicação, violência simbólica e políticas públicas de comunicação, por exemplo. Além dessa porção qualitativa da pesquisa, também teve interpretação de dados quantitativos, a respeito do número de propostas de políticas públicas criadas por adolescentes em atividades de educomunicação das entidades e coletivos da sociedade civil do Paraná (Parafuso Educomunicação, Associação Ninho da Águia e Centro Cultural Humaitá). Como resultado, foi possível identificar o quanto as práticas de comunicação entre, para e com adolescentes são relevantes para contribuir no processo de empoderamento desse segmento social no que diz respeito à sua participação cidadã em seus territórios e na construção de políticas públicas como um todo, inclusive, nas que dizem respeito à garantia do direito à comunicação. Para compreender a complexidade dos aspectos históricos e sociais de inclusão do(a) adolescente no debate e construção de políticas públicas que lhes dizem respeito, considerou-se importante apontar algumas particularidades desses processos, como veremos a seguir.

2. PECULIARIDADES BRASILEIRAS NAS DISCUSSÕES SOBRE O DIREITO HUMANO À COMUNICAÇÃO

No Brasil dos anos 2000, cabe enfatizar pelo menos quatro importantes passos dados rumo ao reconhecimento e criação de políticas públicas de comunicação – além da inserção do direito à comunicação no Estatuto da Juventude –, são eles: a) a inclusão de um capítulo específico sobre as relações entre Educação e Mídia no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, lançado em 2009; b) a convocação de etapas municipais, estaduais e federal da Conferência Nacional de Comunicação – Confecom –, no governo Lula, em 2010; c) a sanção do Marco Civil da Internet – último ato público da presidenta Dilma Rousseff; e d) a publicação, por parte do Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – de um Plano Decenal Nacional

que prevê, dentre várias outras pautas estratégicas, ações para a efetivação do direito à comunicação. Em relação ao Plano, é importante destacar que ele aponta 23 ações programáticas para o campo de mídia e educação, contemplando crianças, adolescentes, jovens e adultos pelo fato dele ser voltado à educação básica, à educação superior, à educação não-formal e à educação dos profissionais dos sistemas de Justiça e de Segurança, com a intenção de contribuir com a construção de um país mais democrático e desenvolvido, difundindo princípios de direitos humanos por meio da comunicação e da educação:

“A mídia pode tanto cumprir um papel de reprodução ideológica que reforça o modelo de uma sociedade individualista, não-solidária e não-democrática, quanto exercer um papel fundamental na educação crítica em setores da sociedade com linguagens diferentes na divulgação de informações, na reprodução de valores e na propagação de ideias e saberes”. (COMITÊ NACIONAL, 2009, p. 53)

A Confecom, por sua vez, se constituiu um amplo espaço democrático, que discutiu – após a devida sistematização – 6.119 propostas levantadas em todos os Estados Brasileiros e o Distrito Federal, com a participação de representantes da sociedade civil, da poder público e das empresas de comunicação, nos eixos de produção de conteúdo, meios de distribuição e ‘Cidadania: Direitos e Deveres’ (CONFECOM, 2010). O evento reuniu aproximadamente 1.600 delegados (INTERVOZES, 2009).

A sanção da lei que “estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil”, (BRASIL, 2014) conhecida como o Marco Civil da Internet, também precisa ser mencionado, uma vez que representa o fruto colhido após intensas lutas de movimentos sociais brasileiros em diálogos que ocorreram em âmbitos locais – como no evento Arena NET – e internacional – como no caso do NET Mundial⁴, o Encontro Multissetorial Global sobre o Futuro da Governança da Internet –, ambos realizados em São Paulo no ano de 2014.

O Documento Preliminar para Consulta Pública que foi produzido pelo Conanda, antes da criação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente

⁴ “No mesmo ano em que a *World Wide Web* completa 25 anos, o Brasil sediou o NETmundial – Encontro Multissetorial Global Sobre o Futuro da Governança da Internet. O encontro foi organizado em uma parceria entre o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) e a /1Net, fórum que reúne entidades internacionais dos vários setores envolvidos com a governança da Internet. Este encontro teve como foco a elaboração de princípios de governança da Internet e a proposta de um roteiro para a evolução futura desse ecossistema, objetivando consolidar propostas com base nestes dois tópicos.” (NET MUNDIAL, 2014).

abordou a relevância da dimensão da comunicação na vida desses públicos e na esfera social em geral, evidenciando pontos positivos, como os negativos apontados a seguir:

Todavia, na contemporaneidade a mídia de massa e os apelos da sociedade de consumo têm seduzido as crianças e os adolescentes a uma apatia cívica. Também o isolamento social nas cidades, em áreas fechadas a uma circulação mais ampla, tais como condomínios, escolas e shoppings impedem a necessária convivência comunitária intra e inter geracional. (CONANDA, 2010, p. 22)

Após a concretização da Consulta Pública, o Plano Decenal foi publicado, com vigência iniciada em 2011 e encerramento previsto para 2020, o documento trouxe quatro importantes objetivos estratégicos contemplando políticas de comunicação para crianças e adolescentes – sendo que os três primeiros reforçam iniciativas, de certa forma, já sinalizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e mais um absolutamente inédito. Esses quatro objetivos estratégicos foram extraídos de um conjunto de 55 existentes no documento, o que representa 7,27% de todas as iniciativas previstas no Plano. Tais objetivos são: “Desenvolver ações voltadas à preservação da imagem, da identidade, observando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento de crianças e adolescentes nos meios de comunicação, conforme dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente” (CONANDA, 2011, p. 1); “Promover o acesso de crianças e adolescentes às Tecnologias de Informação e Comunicação e à navegação segura na Internet, como formas de efetivar seu direito à comunicação, observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento” (CONANDA, 2011, p. 1); “Aperfeiçoar instrumentos de proteção e defesa de crianças e adolescentes para enfrentamento das ameaças ou violações de direitos facilitadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação” (CONANDA, 2011, p. 2); e “Ampliar o acesso de crianças e adolescentes, na sua diversidade, aos meios de comunicação para expressão e manifestação de suas opiniões” (CONANDA, 2011, p. 4).

Contudo, se faz necessário ponderar que todas essas conquistas na garantia do direito à comunicação no Brasil tem se dado a duras penas, após inúmeras batalhas travadas inicialmente no período da ditadura militar e que tem seus reflexos e desdobramentos até hoje:

Na prática, o direito à liberdade de expressão não acontece plenamente, já que a maior parte dos meios de comunicação do Brasil estão no controle de

poucas famílias. Isso faz com que a pluralidade de ideias em torno dos diversos grupos sociais seja cerceada. Dessa forma, jovens, mulheres homoafetivos, indígenas, movimentos sociais (por exemplo, o MST) e muitos outros grupos estão sendo retratados sem a veracidade dos fatos e sem a possibilidade de eles mesmos retratarem seus pontos de vista. (RUEDA e BESSA *In* MUNIZ e CORREIA, 2015, p. 16)

As raízes – e porquê não dizer as feridas – dessa indesejada herança histórica permanecem fortemente arraigadas e são alvos de permanente debates. No processo de articulações e/ou tensionamentos para a realização da 1ª Confecom, integrantes do Coletivo Intervezes relatam inúmeras disputas e negociações que precisaram ser feitas com o Poder Público e representantes das empresas de comunicação até que as Conferências fossem, de fato, convocadas e realizadas (INTERVOZES, 2014). Há pesquisadores(as) das relações entre Estado e Comunicação que defendem veementemente que a instauração plena da democracia no Brasil só será possível com uma nova ordem comunicacional:

A transição democrática no Brasil não se completará enquanto não houver uma verdadeira transformação do sistema de comunicações herdado do regime militar. É significativo que, ao contrário do que ocorreu na Espanha, por exemplo, o sistema brasileiro é dominado ainda pelos mesmos atores hegemônicos durante o período autoritário. A ascensão ao poder de um governo de origem nos movimentos populares coloca na ordem do dia o problema do controle da informação e da esfera pública por um restrito grupo de empresas oligopolistas. (BOLAÑO *in* RAMOS e BIANCO, 2008, p. 21)

O breve resgate histórico aqui realizado se faz importante para situar a ampla e avançada discussão temporal em âmbito brasileiro sobre a consolidação do direito humano à comunicação, salvaguardando que os resultados encontrados em documentos de caráter global e latino-americanos não serão aqui explorados, apesar de terem integrado a fase de análise documental da pesquisa, por conterem aspectos que precisam ser melhor explorados em um novo artigo, específico para tal análise. Isso nos leva a irmos direto para as discussões que dizem respeito ao Estado do Paraná, conforme especificado a seguir.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS SUGERIDAS POR ADOLESCENTES NO PARANÁ: EXISTÊNCIAS, RESISTÊNCIAS E INVISIBILIDADES

A escolha do Estado do Paraná para a realização da pesquisa não se deu por mera afinidade ou por um anseio do pesquisador em se aprofundar na realidade local em

que está inserido, mas especialmente pelo fato desse Estado ter sido o primeiro a produzir e publicar um Plano com vigência de 10 anos para o desenvolvimento planejado de políticas e ações voltadas à garantia de direitos da criança e do adolescente. A primeira edição do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que tem vigência de 2014 a 2023, conta com 448 páginas. Recentemente, em 2018, foi publicado um novo volume do Plano, com as ações atualizadas depois que a consulta pública de avaliação e monitoramento foi realizada, em 2016.

3.1 A COMPREENSÃO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DO(A) ADOLESCENTE COMO UM DIREITO HUMANO

Não só a comunicação deve ser compreendida como um direito humano fundamental para crianças, adolescentes e jovens, mas também o direito à participação social. Segundo o Estatuto da Juventude – que também beneficia adolescentes de 15 a 17 anos - “o jovem tem direito à participação social e política e na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude” (BRASIL, 2013). O mesmo Estatuto ressalta ainda que compreende essa participação juvenil como o “envolvimento ativo dos jovens em ações de políticas públicas que tenham por objetivo o próprio benefício, o de suas comunidades, cidades e regiões e o do País”, além de integrar espaços públicos de decisão com direito a voz e voto (BRASIL, 2013).

O próprio Conselho Nacional de Direitos Humanos aprovou resoluções⁵ para a criação de um CPA – Comitê de Participação de Adolescentes em âmbito nacional, onde recomenda que os Estados e municípios façam o mesmo, observando diversidade regional, paridade de gênero, formação continuada em espaços físicos e virtuais, com atuação direta na participação em processos criativos de formulação e controle social de políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes (CONANDA, 2017).

Contudo, alguns obstáculos essenciais a serem vencidos são a não percepção de que a política já está presente no cotidiano da vida do(a) adolescente – ainda que em maior ou menor grau de efeitos na vida pessoal ou coletiva – e a ausência de estratégias que levem à concretude da participação adolescente em espaços de decisão e

⁵ Além da resolução citada indiretamente neste parágrafo, recomenda-se consultar as seguintes resoluções do Conanda em caso da necessidade de compreender o contexto histórico de incentivo à participação social de adolescentes em espaços de participação social, como é o caso dos conselhos de direitos de crianças e adolescentes: n° [159](#) (2013), n° [180](#) (2016), n° [199](#) (2017) e n° [201](#) (2017).

construção de políticas públicas para este segmento. Sobre uma suposta inconsciência da pauta política no dia a dia social, LIMA et al. defendem o seguinte:

Toda atividade que fazemos para influenciar a realidade em que vivemos, os acontecimentos e as decisões, é política. Você faz política quando negocia com o diretor da escola a realização de um campeonato ou a cor do uniforme. Quando conversa com seus pais sobre aquela festa que você quer ir. Quando participa de uma atividade comunitária ou de um protesto para defender seus interesses e da sua comunidade e influenciar nas decisões públicas. (LIMA et al., 2016, p. 20)

Em relação às estratégias de disseminação de uma cultura de participação cidadã entre adolescente, as mesmas precisam ser mais bem desenvolvidas. Teoricamente, a parte mais complexa desse processo – que se acredita ser a compreensão da importância do/a adolescente ser escutado/a e integrar os mais diferentes processos de participação social, que vão muito além do ato de votar aos 16 anos – já vem sendo feito nos últimos anos, conforme abordamos pela perspectiva histórica no início deste trabalho.

4. PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES NA CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMUNICAÇÃO POR MEIO DA EDUCOMUNICAÇÃO

Os avanços tecnológicos e as transformações sociais acarretadas pela cibercultura e pela instauração de um novo ordenamento mundial fortemente atravessado pela centralidade da comunicação nos arranjos sociais fez com que os grandes veículos de comunicação e mídia hegemônica passassem a coexistir com novos modelos de produção, circulação e representações sociais. As mídias livres, veículos de comunicação alternativos, independentes e comunitários passaram a ganhar mais força e se estabelecer em espaços periféricos, escolares e sociais onde até então subexistiam com menor força, menor alcance e, de certa forma, com limitado poder de impacto e repercussão – cenário que também se alterou com a o advento de mídias sociais, popularização do uso de computadores, *notebooks*, *smartphones* e *tablets*, bem como com o acesso à banda larga, compartilhamento de sinal *wi-fi* e internet de alta velocidade:

Cresceu a demanda pela participação social nos meios de comunicação locais e comunitários. O poder de comunicação pela mídia, até pouco tempo extremamente centralizado e controlado pelos setores dominantes da sociedade, passa a ser democratizado, embora não represente ruptura na estrutura da grande mídia. A inclusão de novos atores e novas mídias

representa uma mudança relevante. Alguns tipos de mídia local canalizam essa demanda ao se configurarem como espaço comunicacional dirigido por outros e novos atores (no sentido de serem diferentes dos da grande imprensa). (PERUZZO In PERUZZO e ALMEIDA, 2003, p. 257)

Além de introduzirem um novo campo de atuação social, copromoverem o desenvolvimento regional e convergência de ideias, novas formas de pensamento e saberes científico-populares, a expansão de possibilidades midiático-comunicacionais. A comunicação na contemporaneidade também proporcionou que pudessem se desenvolver as figuras do(a) *prosumer*, do(a) *creator*, e, inclusive, do(a) educador(a). Em síntese, seriam as pessoas que não apenas consomem conteúdo num ambiente de midiaticização permanente, mas que também produzem seus próprios conteúdos, constituem suas identidades, registram sua histórias com novos formatos, poéticas e narrativas, tecendo novas redes e favorecendo a troca e a circulação de conhecimentos – ou mera oferta de entretenimento e interação social, em alguns casos – nas mídias digitais ou redes sociais.

Dentre adolescentes, esses fenômenos também podem ser observado, pois mesmo com limitações econômicas, materiais, financeiras e de formação midiático-comunicacional, acabam tendo mais acesso do que as gerações anteriores a ferramentas que possibilitam contar suas histórias e defender suas causas e bandeiras através da rede mundial de computadores. Nessa seara, já há um largo grupo de pesquisadores(as) das chamadas educomunicação, mídia-educação, literacia informacional, tecnologias da informação e da comunicação, letramento digital, *e-learning*, *mobile-learning*, educomídia etc. reconhecendo tais práticas como competências e habilidades impossíveis de não serem desenvolvidas no século 21, inclusive para um sadio desenvolvimento social-democrático:

Mesmo com todas as dificuldades, especialistas na área já reconhecem que a participação nas etapas de criação e produção de conteúdos – bem como na discussão e reflexão sobre produtos de comunicação – favorece processos de construção de conhecimento e de competências críticas, analíticas e investigativas. De acordo com a especialista brasileira em mídia e educação Márcia Stein, dominar as tecnologias de informação e comunicação e saber produzir conteúdos significa “poder influir conscientemente nas decisões públicas em sociedade”. (ANDI e AUÇUBA, 2011, p. 42)

A própria natureza conceitual da educomunicação a configura como um meio estratégico para incentivar a participação social de adolescentes nos processos de construção de políticas públicas de comunicação e na defesa de outros direitos humanos

de forma geral. No caso do que se percebe por meio da pesquisa realizada e apresentada neste trabalho, a educomunicação acaba se tornando uma metalinguagem, ou seja, o uso de práticas da comunicação para defender e pautar políticas e boas práticas de comunicação:

Diferentemente da produção jornalística tradicional, a educomunicação permite um processo coletivo e colaborativo de produção. Possibilitando às crianças e aos adolescentes oportunidades de reflexão, aprendizado e experimentação não só das técnicas jornalísticas, como também dos temas abordados. “É uma ótima forma para crianças e adolescentes entenderem seus direitos e usar cada vez mais as mídias, que fazem parte de sua realidade, para contar essa história”, diz a adolescente paranaense Anne Ehlke, 17 [...]. (VIRAÇÃO EDUCOMUNICAÇÃO, 2015, p. 13)

O envolvimento educativo-midiático de adolescentes em processos de produção de conteúdos para comunicação social e/ou comunicação comunitária pode ser compreendida, portanto, como um meio legítimo e eficaz de participação cidadã desse segmento. Afinal, ao integrar processos de ensino-aprendizagem sobre seus direitos – incluindo a dimensão do seu direito à comunicação – e sobre o que está por trás dos processos midiáticos o(a) adolescente passa a dominar melhor as linguagens inerentes a esse campo e se tornam mais sensíveis à pauta do direito humano à comunicação. O aspecto negativo, contudo, advém do fato do paradigma educacional não ter sido estimulado pelas instâncias institucionais governamentais como um modelo a ser praticado e difundido como estratégia de fomento à participação social de adolescentes paranaenses no processo de construção das políticas públicas no Paraná, cuja os aspectos serão expostos e problematizados na sequência.

5. INVISIBILIDADE E VIOLÊNCIA SIMBÓLICA DAS CONTRIBUIÇÕES DE ADOLESCENTES

Analisando as duas edições do Plano Decenal – a original e a que contém plano de ação atualizado – vamos perceber aquilo que podemos considerar uma invisibilização do(a) adolescente na construção das políticas públicas. Isso é bastante contraditório, sobretudo porquê um Caderno Orientativo, produzido no âmbito estadual para ajudar municípios a criarem seus planos decenais municipais dos direitos da criança e do adolescente, afirma que os sujeitos do Plano Decenal “devem sempre ser

ouvidos, por força do princípio da transversalidade, pois eles é que são público-alvo das ações que serão previstas e implementadas”. (SEDS e CEDCA, 2013, p. 62). Entretanto, oficialmente, apenas dois adolescentes compuseram o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente na primeira edição do plano e outras duas adolescentes aparecem como integrantes desse Comitê na segunda edição, sem praticamente nenhuma pista de como essas participações ocorreram.

Em ambas as edições do Plano Decenal Estadual (SEDS e CEDCA, 2013; SEDS e CEDCA, 2018), não há nenhuma descrição sobre como se deu a participação de adolescentes na construção e/ou monitoramento e avaliação desses planos. Sabe-se, no entanto, que na ocasião em que o CEDCA PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente realizou a consulta pública para colher sugestões para a revisão/ atualização do Plano Decenal DCA do Estado, foram envolvidos(as) pelo menos 27 adolescentes em processos educacionais de formação, escuta, diálogo e levantamento de novas propostas para o documento em questão. Juntos(as), esses(as) meninos e meninas produziram 81 sugestões de novas ações para o Plano. Esses dados foram levantados com base em documentos recebidos por e-mails (NISHIZIMA, 2016; NISHIZIMA, 2017), contendo a íntegra de todas as propostas criadas por adolescentes que participaram de atividades do coletivo Parafuso Educação, da Associação Ninho da Águia e do Centro Cultural Humaita, integrantes da sociedade civil organizada que atuam pela promoção, garantia e defesa de direitos de crianças e adolescentes no Paraná. Analisando esse corpus pesquisado, foi possível verificar as seguintes interrelações com a comunicação e a educação:

Apesar de nem todos terem usado a palavra ‘educação’ ou ‘comunicação’ de maneira direta, 100% dos(as) adolescentes que redigiram propostas, versaram ainda que indiretamente, sobre ações que necessitam da comunicação e/ou educação para serem concretizadas [...]. Direitos da criança e do adolescente, equidade racial/ cultura afrobrasileira e sexualidade foram as temáticas mais recorrentes entre as propostas de ações, projetos e políticas públicas propostas por adolescentes (SILVA, 2017, p. 126 e 127).

Desta maneira, é possível perceber que há adolescentes participando politicamente no debate e redação de propostas ao poder público no que tange aos processos decisórios que dizem respeito direto às suas vidas. Porém, essas iniciativas não são repercutidas em documentos oficiais produzidos no âmbito do Poder Público,

como aconteceu no caso relatado. Há um trecho de Apresentação na nova edição do Plano Decenal que até conta genericamente sobre o incentivo à participação social na atualização do documento. Entretanto, não há absolutamente nenhuma menção direta à participação de adolescentes nesse processo: “[...] foi oportunizado à sociedade civil o efetivo exercício à sua atribuição de controle social com a disponibilização de instrumental ou formulário de avaliação e revisão do Plano Decenal”, comenta o texto de abertura assinado pelo Comitê Interinstitucional que acompanha o Plano (SEDS e CEDCA, 2017). O mesmo texto também explica que foram recebidos um total de 154 contribuições, mas opta por deixar de mencionar que, pelo menos, mais da metade das contribuições (52,59%) são advindas de adolescentes – isso se, de fato, as 154 contribuições se referem a sugestões específicas/ pontuais e não ao número geral de entidades que enviaram suas propostas, por exemplo.

Dado isto, pelo menos três hipóteses se impõem subitamente. A não citação expressa de que pelo menos 27 adolescentes paranaenses enviaram propostas ao Plano Decenal pode ter sido fruto de: 1. um hábito histórico de invisibilizar as conquistas e boas práticas de adolescentes no campo da construção político-social; 2. uma atitude adultocêntrica de que os feitos e contribuições político-sociais de adolescentes são de pouco valor e não precisam ser valorizados; 3. uma violência simbólica intencional, em que o apagamento dessa informação se deu de forma estrategicamente pensada e articulada para que essa ótica não circulasse ou sequer fosse minimamente aventada. Se nos atermos à terceira e mais radical das hipóteses, compreendendo como violência simbólica o conceito desenvolvido por Bordieau, veremos que suas características são bastante cabíveis à situação, por ser uma “[...] violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento [...]”. (BORDIEU, 2003, p. 7-8)

6. REFERÊNCIAS

ANDI; AUÇUBA. **Infância e Comunicação**: referências para o marco legal e as políticas públicas brasileiras. Brasília: Auçuba Comunicação e Educação, ANDI Comunicação e Direitos, 2011. Disponível em: <<http://www.andi.org.br/file/50238/download?token=9dF0HcE9>>. Acesso em: 15 Jul. 2018.

BOLAÑO, César. Uma introdução ao debate Estado e Comunicação In RAMOS, Murilo César; BIANCO, Nelia R. Del (Orgs.). **Estado e Comunicação**. São Paulo: INTERCOM; Brasília: UNB, Casa das Musas, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 3 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Brasília: Presidência da República, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm>. Acesso em: 15 Jul. 2018.

_____. **Estatuto da Juventude**: Lei nº 12.852, de Agosto de 2013. Brasília: Secretaria Nacional de Juventude, 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm>. Acesso: em 21 Jul. 2018.

_____. **Marco Civil da Internet**: Lei nº 12.965, de 23 de Abril de 2014. Brasília: Presidência da República, 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12965.htm>. Acesso em: 10 Ago. 2018.

CGI BR. **Documentos da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação**: Genebra 2003 e Túnis 2005. Tradução de GUIMARÃES, Marcelo Amorim. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2014. Disponível em: <https://www.cgi.br/media/docs/publicacoes/1/CadernosCGIbr_DocumentosCMSI.pdf>. Acesso em: 10 Jul. 2018.

CIDH. **Convenção Americana sobre Direitos Humanos**: Assinada em 22 de novembro de 1969, na Costa Rica. San José: Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, 1969. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_america.htm>. Acesso em: 21 Jul. 2018.

COMITÊ NACIONAL de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 10 Jul.2018.

CONANDA. **Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes 2011 – 2020**: Documento Preliminar para Consulta Pública. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria de Direitos Humanos, Presidência da República, 2010. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/PoliticaPlanoDecenal_ConsultaPublica.pdf>. Acesso em: 20 Jul 2018.

_____. **Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.** Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2011. Disponível em: <<http://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/conteudos-estaticos/plano-decenal>>. Acesso em: 21 Jul. 2018.

_____. **Resolução nº 191, de 07 de Junho de 2017.** Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2017. Disponível em: <http://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/resolucao-no-191-de-07-de-junho-de-2017/at_download/file>. Acesso em: 20 Jul. 2018.

CONFECOM. **Caderno 1ª CONFECOM:** Conferência Nacional de Comunicação. Brasília: Ministério das Comunicações, Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, 2010. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/dilma-vana-rousseff/publicacoes/orgao-essenciais/secom/caderno-1a-cofecom-conferencia-nacional-de-comunicacao/@@download/file/confecom-14_10_2010.pdf>. Acesso em: 11 Ago. 2018.

INTERVOZES. **A Grande Mídia e a Segunda Confecom.** São Paulo: Observatório do Direito à Comunicação. Artigo Publicado em 23 Dez. 2009. Disponível em: <<http://www.intervozes.org.br/direitoacomunicacao/?p=23781>>. Acesso em: 12 Ago. 2018.

_____. **Um breve histórico da Confecom** In CARTA CAPITAL. Artigo publicado no Blog do Intervozes em 19 de Dezembro de 2014. São Paulo: Carta Capital, 2014. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/um-breve-historico-da-confecom-5500.html>>. Acesso em: 10 Ago. 2018.

LIMA, Carolina Cunha; SILVA, Diego Henrique da; CORDEIRO, Elisângela; ADRIÃO, Maria; CORREIA, Vania. **Participação Cidadã de Adolescentes:** Guia Prático. São Paulo: Plataforma dos Centros Urbanos (PCU), Viração Educomunicação, 2016. Disponível em: <https://issuu.com/portfolio_viracao/docs/guia_participacao_final>. Acesso em: 22 Jul. 2018.

RUEDA, Daniela; BESSA, Luiz Felipe. Direitos Humanos e a democratização dos Meios de Comunicação: “a comunicação tratada com a mesma importância dos demais Direitos Humanos” In MUNIZ, Alessandro; CORREIA, Vania (Orgs.). **Juventude e Comunicação: Faça Você Mesmo!** São Paulo: Renajoc – Rede Nacional de Adolescentes e Jovens Comunicadoras e Comunicadores, 2015. Disponível em: <https://issuu.com/renajoc/docs/guia_renajoc_final_impresao>. Acesso em: Jul. 2018. Acesso em 22 Jul. 2018.

NET MUNDIAL. **NETmundial:** o início de um processo. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, /1Net, 2014. Disponível em: <<http://netmundial.br/pt/about/>>. Acesso em: 12 Ago. 2018.

ONU BR. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Rio de Janeiro: Organização das Nações Unidas no Brasil, 2009. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>>. Acesso em: 21 Jul. 2018.

NISHIZIMA, Paula Setsuko. **Consulta Pública do Plano Decenal (projeto Click Parafuso)** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <edieghenrique@hotmail.com> em 21 Nov. 2016.

NISHIZIMA, Paula Setsuko. **Fw: Fwd: Fw: Consulta Pública Plano Decenal - Associação Ninho da Águia e Parafuso Educomunicação** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <edieghenrique@hotmail.com> em 06 Abr. 2017.

PERUZZO, Círcia Maria Krohling. Mídia Comunitária, Liberdade de Comunicação e Desenvolvimento In PERUZZO, Círcia Maria Krohling; ALMEIDA, Fernando Ferreira de. **Comunicação para a Cidadania**. São Paulo: INTERCOM; Salvador: UNEB, 2003.

SEDS; CEDCA. **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná**. Curitiba: Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, 2013. Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/plano_decenal/PlanoDecenaldigital.pdf>. Acesso em: 15 Jul. 2018.

SEDS; CEDCA. **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná: Monitoramento e Avaliação 2016**. Curitiba: Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, 2018. Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/divulgacao/Plano_Decenal_da_Crianca_e_do_Adolescente.pdf>. Acesso em: 15 Jul. 2018.

SILVA, Diego Henrique da. ‘Educomunica! Paraná’: A prática da Educomunicação como forma de participação social na 9ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente In SOARES, Ismar de Oliveira; VIANA, Claudemir Edson; XAVIER, Jurema Brasil. **Educomunicação e suas Áreas de Intervenção: novos paradigmas para o diálogo intercultural**. São Paulo: Associação Brasileira de Pesquisadores e Profissionais em Educomunicação, 2017. Disponível em: <https://issuu.com/abpeducom/docs/livro_educom_-_paginas_em_sequencia>. Acesso em: 15 Jul. 2018.

UNESCO. **Many Voices, One World: Towards a new more Just and more efficient world information and communication order**. Londres, Nova Iorque, Paris: Kogan Page, Unipub e Unesco, 1980. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0004/000400/040066eb.pdf>>. Acesso em: 10 Ago. 2018.

VIRAÇÃO EDUCOMUNICAÇÃO. Eu comunico, tu comunicas, nós educamos!: Adolescentes realizam cobertura da 10ª CNDCA. **Revista Conferindo: Cobertura educamunicativa da 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 13-14, Ago., 2016. Disponível em <https://issuu.com/portfoliio_viracao/docs/revista_conferindo_final>. Acesso em: 21 Jul. 2018.